



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Publicação**  
A Lei Nº 2126 de 2018  
14/11/18 foi publicado nesta  
data. Em 14/11/2018  
*W. Holz Barreto*  
Assinatura do Responsável

LEI Nº 2126/2018.  
De 14 de novembro de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito  
Suplementar no valor de  
R\$ 40.000,00 para o fim que especifica.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** ( Quarenta mil reais ) :

**SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE  
4710- VIGILANCIA EM SAUDE**

**Despesa Capital**

44.90.52.00 - Equipamento e Mat. Permanente - 352.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE  
4710- VIGILANCIA EM SAUDE

Despesas Correntes

33.90.30.00 – Material de Consumo - 349.....R\$ 30.000,00  
33.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ - 351 .....R\$ 10.000,00  
**TOTAL.....R\$ 40.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 14 de novembro de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE

CARLOS AUGUSTO DUARTE  
Secretário de Administração

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351  
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul  
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com

